



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – CODES N. 04/2019

1. OBJETO

Inscrição de 02 (dois) servidores no curso de Facilitador em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz Situações Conflitivas, oferecido pela Escola Superior da Magistratura da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS).

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Aprofundamento na metodologia de atividades circulares para aplicação em situações conflitivas. A metodologia tem obtido um bom resultado nas ações institucionais e existe uma grande demanda por intervenções em situações de conflito, de modo que o curso em tela seria extremamente importante para a boa execução das responsabilidades dos profissionais de psicologia.

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

- Elabora, operacionaliza e executa atividades voltadas à promoção da saúde no trabalho;
- Utiliza técnicas de resolução de conflitos na organização.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Planejamento Estratégico 2019-2021

Perspectiva Processos Internos, Objetivo: Buscar a Excelência na Gestão.

Perspectiva Pessoas e Recursos, Objetivos: Fortalecer o engajamento de servidores e colaboradores e Desenvolver pessoas por competências.

2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação correspondente consta do Plano Anual de Capacitação 2019, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED e na IN P n. 55/2019.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Trata-se de curso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados, estabelecidas pela associação promotora do evento, conforme proposta contida no doc. PAE n.12874 /2019, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2. O evento será realizado conforme segue:

- Local: Escola Superior da Magistratura, Rua Celeste Gobbato, n. 229, Porto Alegre/RS.
- Data prevista: 18 a 22 de março de 2019, das 8h30min às 18 h.
- Carga horária: 40 horas-aula.
- Preço: R\$ 1.024,00 (mil e vinte e quatro reais) por participante, totalizando R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais).

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

Formar facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz para atuar na prevenção e na transformação de conflitos e sensibilizar as lideranças de organizações governamentais e não governamentais para a utilização dos processos circulares nos respectivos espaços institucionais, comunitários ou acadêmicos com vistas à transformação de conflitos.

3.3. QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

De acordo com o estatuto (doc. PAE n. 12896/2019), a instituição que se pretende contratar é brasileira, sem fins lucrativos, e tem por finalidades, dentre outros:

- Estreitar e fortalecer a união dos juízes sul-rio-grandenses e brasileiros.
- Intensificar o espírito de classe entre os associados e defender-lhes interesses relevantes.
- Estimular a cultura do direito, promovendo, entre seus associados e colaboradores, concursos de monografias, publicando-lhes os melhores trabalhos, e concedendo-lhes prêmios e incentivos.
- Prestar, dentro de um programa coletivista e conforme definido em Regulamento, proposto pelo Conselho Executivo e aprovado pelo Conselho Deliberativo, auxílios e benefícios a seus associados.
- Promover reuniões de confraternização entre os associados e manter as atividades de ordem recreativa.
- Promover a formação e o aprimoramento de magistrados.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- Manter órgãos de informação e assistência profissional aos seus associados.
- Representar os anseios dos associados na afirmação das garantias constitucionais da magistratura.
- Representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, na defesa de seus direitos e interesses, individuais e coletivos (art. 5º, XXI, da Constituição Federal), desde que não incompatíveis com o Estatuto.
- Realizar e apoiar atividades culturais, propiciando oportunidades para que os associados e seus dependentes participem de cursos de aprimoramento na criação artística; participem de mostras e oficinas, em caráter individual ou coletivo; coordenem, na condição de convidados, cursos e palestras visando a democratizar o conhecimento e a prática das artes, podendo a Entidade realizar projeto nestas áreas, usufruindo dos incentivos previstos na legislação.
- Promover, participar ou apoiar eventos ou manifestações culturais, sociais e de promoção ou divulgação da cidadania e defesa dos direitos humanos, ou de qualquer natureza, a critério do Conselho Executivo.

A inquestionável reputação ético-profissional da instituição pode ser verificada pelo atestado de capacidade técnica juntado ao presente expediente (doc. PAE n. 12927/2019).

Estabelece-se, portanto, vínculo de causalidade entre a atuação e os fins da entidade com o objeto a ser contratado.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Capacitação – SECAP, visando à confirmação da inscrição no evento.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 4.2.1. Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.
- 4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.
- 4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Capacitação – SECAP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A definição do objeto da contratação levou em consideração que o evento ajusta-se perfeitamente às necessidades deste TRE, que acontecerá em período e local convenientes a este Tribunal, promovido por instituição de inquestionável reputação ético-profissional, sendo a proposta vantajosa para a Administração.

Importante esclarecer que a atuação dos psicólogos do Tribunal tem sido pautada por atividades circulares em situações não-conflitivas, com grupos diversos (p.ex. equipes, preparação para a aposentadoria, integração de novos servidores, construção de redes de apoio, etc.). A presente capacitação aprofunda e diversifica a aplicação das atividades circulares, orientando para a utilização em situações conflitivas, um tipo de intervenção que tem sido demandado no Tribunal. A AJURIS é uma instituição reconhecida no país como formadora de facilitadores em tal metodologia, com envolvimento em grande número de projetos de pacificação social bem-sucedidos.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho. Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento PAE n.13497/2019, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando os valores cobrados pela CONTRATADA para outros cursos, conforme segue:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- Curso de Formação de Instrutores de Cursos de Círculos de Construção de Paz: R\$ 1.950,00 por capacitando;
- Curso de Facilitador de Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz não Conflitivos: R\$ 989,00 por capacitando.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento PAE n. 13501/2019, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2019.

José Bonifácio Mello Mendes,
Seção de Planejamento – SPLAN.

Rinaldo Miranda Castro,
Coordenadoria de Desenvolvimento – CODES.